



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – RS
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA 01/2016

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC, no uso de suas atribuições, torna público, por meio da empresa **CKM Serviços**, regularmente contratada através do Pregão Eletrônico 50/2015 e do Processo Administrativo 008.002557.15.0, a abertura de inscrições para o **Concurso Público 01/2016** para formação de cadastro reserva em diversos cargos. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com as necessidades da **EPTC**, nos termos da legislação vigente e normas estabelecidas neste Edital.

I. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

- Os principais informes atinentes ao Concurso Público ora em tela serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, bem como nos jornais Zero Hora e Correio do Povo.
- A íntegra de todas as publicações será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.ckmservicos.com.br e www.portoalegre.rs.gov.br/eptc/.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita por meio do endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br no link **FALE CONOSCO**.
- As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **EPTC**, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste capítulo.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- As informações quanto aos cargos objeto deste Certame são as constantes no quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	INSCRIÇÃO
CARGO 01: SERRALHEIRO¹	CR	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.727,04	40 horas	R\$ 131,40
CARGO 02: AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	Ensino Médio completo	R\$2.047,94	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 03: AGENTE DE APOIO TÉCNICO	CR	Ensino Médio completo	R\$2.047,94	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 04: AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO⁴	CR	Ensino Médio completo	R\$1.844,32	36 horas	R\$ 98,55
CARGO 05: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE³	CR	Ensino Médio completo e CNH categoria B	R\$1874,08	36 horas	R\$ 131,40
CARGO 06: ELETRICISTA²	CR	Ensino Médio completo, curso básico de Eletricidade ou similar (mínimo de 40h) e CNH categoria B	R\$2.252,73	44 horas	R\$ 131,40

CARGO 07: ELETROTÉCNICO	CR	Ensino Médio completo e Ensino Técnico em Eletrotécnica e situação regular junto ao CREA-RS	R\$ 3.454,82	44 horas	R\$ 98,55
CARGO 08: INSPECTOR DE SEGURANÇA VEICULAR¹	CR	Ensino Médio completo, Ensino Técnico em Manutenção Automotiva ou Ensino Técnico em Automobilística, e CNH categoria B	R\$2.827,63	36 horas	R\$ 131,40
CARGO 09: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	CR	Ensino Médio completo, Ensino Técnico em Enfermagem e habilitação em Técnico de Enfermagem do Trabalho	R\$3.140,75	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 10: TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO	CR	Ensino Médio completo e Ensino Técnico em Informática	R\$ 3.140,75	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 11: TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM SUPORTE	CR	Ensino Médio completo e Ensino Técnico em Informática	R\$3.140,75	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 12: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	Ensino Médio completo, Ensino Técnico em Segurança do Trabalho e situação regular junto ao CREA-RS	R\$3.140,75	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 13: TÉCNICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS	CR	Ensino Médio completo e Ensino Técnico em Contabilidade ou Ensino Técnico em Administração	R\$3.140,75	40 horas	R\$ 98,55
CARGO 14: ADVOGADO⁵	CR	Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na OAB/RS	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$219,00
CARGO 15: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	CR	Ensino Superior em Administração, Pedagogia Empresarial, Psicologia ou Ensino Superior em qualquer área suplementado por Especialização na área de Gestão de Pessoas com no mínimo 360 horas, e situação regular junto ao Conselho Regional de sua área de formação	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$ 175,20

CARGO 16: ANALISTA DE SISTEMAS	CR	Ensino Superior na área de Informática e situação regular junto ao seu Conselho Regional	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 17: CONTADOR	CR	Ensino Superior em Ciências Contábeis com situação regular junto ao CRC-RS	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 18: ECONOMISTA	CR	Ensino Superior em Ciências Econômicas com situação regular junto ao CORECON-RS	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 19: ENGENHEIRO CIVIL	CR	Ensino Superior em Engenharia Civil com situação regular junto ao CREA-RS	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 20: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	Ensino Superior em Engenharia e Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho com situação regular junto ao CREA-RS	R\$7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 21: ENGENHEIRO ELETRICISTA	CR	Ensino Superior em Engenharia Elétrica com situação regular junto ao no CREA-RS	R\$7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 22: ENGENHEIRO MECÂNICO	CR	Ensino Superior em Engenharia Mecânica com situação regular junto ao CREA-RS	R\$7.023,89	40 horas	R\$ 175,20
CARGO 23: MÉDICO DO TRABALHO	CR	Ensino Superior em Medicina (Clínico Geral), pós - graduação em Medicina do Trabalho e situação regular junto ao CRM-RS	R\$ 6.032,48	20 horas	R\$ 175,20
CARGO 24: PSICÓLOGO	CR	Ensino Superior em Psicologia situação regular junto ao CRP-RS	R\$ 7.023,89	40 horas	R\$ 175,20

CR = CADASTRO RESERVA

¹ Para os cargos de Inspetor e Segurança Veicular e Serralheiro haverá aplicação de Prova Prática;

² Para o cargo de Eletricista haverá a aplicação de Prova de Capacitação Física e de Prova Prática;

³ Para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte haverá a aplicação de Prova de Capacitação Física e Avaliação Psicológica;

⁴ Para o cargo de Agente de Atendimento ao Público haverá Avaliação Psicológica;

⁵ Para o cargo de Advogado haverá Prova de Peça Processual.



1. **AS PROVAS DE TODOS OS CARGOS SERÃO REALIZADAS NA MESMA DATA E HORÁRIO, DEVENDO O CANDIDATO OPTAR POR UM ÚNICO CARGO/INSCRIÇÃO.**
2. O regime de contratação para os aprovados neste Concurso Público será o celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
3. Para todos os cargos, além do salário base, a EPTC oferece os benefícios de Vale-Transporte (conforme previsão na CLT e normativas municipais) e Vale-Alimentação ou Vale-Refeição, além de Plano de Saúde opcional (parcialmente subsidiado pela empresa).
4. Todos os requisitos para os cargos deverão ser comprovados à **EPTC** em sede da convocação para admissão sob pena de eliminação do Certame.
5. Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como de outros documentos entendidos por necessários ao ato.
6. No caso dos cargos com exigência de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos de solicitação de CNH, e não será aceita a Permissão para Dirigir.
7. As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. **As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br até as 17h00min do último dia do período de inscrições estipulado no ANEXO I – Cronograma deste Edital.**
2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.
3. **O valor correspondente à taxa de inscrição será o contemplado no quadro do Capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS deste Edital, sendo consoante com o que disposto no Decreto Municipal nº 18.913 de 14 de Janeiro de 2015.**
4. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 4.1 Acessar o site www.ckmservicos.com.br durante o período de inscrição,
 - 4.2 **Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;**
 - 4.3 Preencher o cadastro com os seus dados pessoais e após a conclusão se inscrever para a vaga;
 - 4.4 Imprimir o boleto bancário;
 - 4.5 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, até a data limite expressa no Anexo I – Cronograma deste Edital.
5. A **CKM Serviços** e a **EPTC** não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
6. **Às 17h00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.**
7. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrá-la **com a devida comprovação (PRINT DA TELA)** de imediato no *link* FALE CONOSCO, disponibilizado no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br.
 - 7.1 O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
8. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
9. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos

os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.

IV. DO BOLETO BANCÁRIO

1. O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, através do CPF, até 23h50min do último dia de pagamento previsto no Anexo I – Cronograma deste Edital.
2. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
3. O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por *fac-símile*, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e / ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5. Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
6. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
8. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
9. A **CKM Serviços** não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
10. Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital, sendo que, o candidato que não manifestar-se em tempo hábil não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas.

V. DA ISENÇÃO DE TAXA

1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2. **SERÁ DEFERIDA APENAS UMA ISENÇÃO DE TAXA POR CANDIDATO, NA OCORRÊNCIA DE MAIS DE UMA SOLICITAÇÃO SERÁ APRECIADA, TÃO SOMENTE, A PRIMEIRA DESTAS.**
3. O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.
4. **Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais EXATAMENTE como estão no CadÚnico.**

5. Não serão aceitos NIS:
 - 5.1 Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda *per capita* familiar dentro do perfil;
 - 5.2 Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - 5.3 Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
6. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
7. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
8. A **CKM Serviços** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.
9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.
10. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
11. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.
12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada **somente nos 10 (DEZ) primeiros dias de inscrição**, e, para tanto, o candidato deverá:
 - 12.1 Acessar o endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
14. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br na data definida no ANEXO I – Cronograma deste Edital.
15. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
 - 15.1 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.
 - 15.2 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o ANEXO I deste Edital.

VI. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:
 - a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) Pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c) Alteração de requisitos do cargo durante o Concurso;
 - d) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida através do período recursal disponibilizado em face das inscrições deferidas e indeferidas, conforme Anexo I deste Edital.
 - 2.1 **Após este período pedidos atinentes à devolução da taxa de inscrição não serão mais recebidos, analisados e / ou atendidos.**

2.2 A interposição deste recurso deverá, obrigatoriamente, constar fundamentada em uma das hipóteses contempladas neste capítulo, bem como conter em anexo cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição e dados bancários para devolução, sob pena de INDEFERIMENTO.

3. A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o recurso.

VII. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA – CPP

1. A **CKM Serviços** publicará o Cartão de Convocação para a Prova – CPP, na data constante do Anexo I – Cronograma deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato.
2. Neste cartão estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo, a data de nascimento, data/horário/local de realização da prova e outras orientações úteis.
3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br seu Cartão de Convocação para a Prova – CCP .
4. Eventuais erros constantes no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à **CKM Serviços** pelo endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br através *link* FALE CONOSCO.
5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto no Cronograma – Anexo I.

VIII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

1. De acordo com a legislação pertinente, as Pessoas com Deficiência (PcD) poderão participar deste Concurso Público desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.
 - 1.1. Para tanto, será reservado a elas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas no prazo de validade do Certame, nos conformes da Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 1995 e Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996 e alterações posteriores.
2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2004.
 - 2.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
3. As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como às condições de habilitação exigidas para os demais.
4. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar a síntese das atribuições para o cargo, constante no Anexo II deste Edital, as quais deverá ter plena condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.
 - 4.1 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando qual a sua deficiência e a necessidade a ser atendida durante as etapas do Concurso Público, em consonância com o item 2 deste Capítulo.
 - 4.2 **Todos os candidatos que optem por concorrer na condição de pessoa com deficiência ou que necessitem de condições diferenciadas para realização da prova (PCD ou não) deverão enviar, através de uma das formas estipuladas no item 4.2.1 (abaixo), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição diferenciada (LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 180 dias), TEMPESTIVAMENTE, conforme prazo estipulado para envio de documentação PcD no ANEXO I, cronograma deste Edital.**

4.2.1 Para atender este requisito o candidato deverá valer-se de um dos seguintes meios:

- a) ANEXAR** seu laudo médico, **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, através da área de *upload* disponível em sua Ficha de Inscrição, sendo que a **CKM Serviços** não se responsabilizará por arquivos ilegíveis ou incompatíveis com os *softwares* da *Microsoft*. **OU**
- b) ENVIAR**, 02 (duas) cópias simples, do laudo médico **VIA CORREIOS**, Sedex ou Carta Registrada, em envelope lacrado com a identificação **“CONCURSO PÚBLICO EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO – EPTC / DOCUMENTAÇÃO PcD / CONDIÇÕES DIFERENCIADAS”** para o endereço: Rua Benedito Dias, nº 97, Nova Aldeinha, Barueri – SP. CEP 06440-145.

4.3. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pelos Correios quando da opção ENVIO.

4.4. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não terá a condição especial atendida e não concorrerá como Pessoa Com Deficiência (PcD), seja qual for o motivo alegado.

- 5.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) **E** enviarem Laudo Médico nos conformes do item 4.2 deste capítulo, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista apartada.

IX. DOS AFRODESCENDENTES

1. Em atendimento à Lei Complementar nº 746, de 03 de novembro de 2014, ficam reservados aos candidatos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas no decorrer da validade deste Concurso Público.
2. Para efeitos de comprovação consideram-se negros as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.
 - 2.1 No processo admissional, a autodeclaração poderá ser submetida à avaliação de uma banca avaliadora nomeada especificamente para este fim pela Comissão do Concurso Público.
 - 2.2 Em caso de ser constatada declaração falsa, o candidato será retirado da listagem de afrodescendentes do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao cargo efetivo ou ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a afrodescendentes deverá, no ato da inscrição, especificar tal intenção com o preenchimento de campo específico.
4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado neste Concurso Público, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em listagem específica para os candidatos inscritos como afrodescendentes.
5. Os candidatos que não se declararem afrodescendentes no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação das inscrições deferidas.
6. Em não havendo número suficiente de candidatos negros quando da formação de vagas reservadas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

X. DA CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante as etapas deste Concurso Público, a candidata deverá comunicar o fato à **CKM Serviços**, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, através do *link* FALE CONOSCO no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, bem como:
 - a) Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - b) Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
2. No dia da prova, a candidata e o acompanhante que ficará com a guarda da criança deverão apresentar-se à coordenação local para preenchimento e assinatura do Termo de Ciência das condições de amamentação.
3. A criança a ser amamentada deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um (a) fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de provas.
6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
7. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
8. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da prova poderá acarretar na eliminação da candidata do Concurso Público.

XI. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

1. O presente Concurso Público compreende as seguintes provas e fases:

FASE	CARÁTER	CARGOS
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	TODOS OS CARGOS
Prova de Capacidade Física	Eliminatório	Eletricista Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte
Avaliação Psicológica	Eliminatório	Agente de Atendimento ao Público Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte
Prova Prática	Eliminatório	Eletricista Inspetor de Segurança Serralheiro
Peça Processual	Eliminatório e Classificatório	Advogado

2. DA PROVA OBJETIVA:

2.1 A Prova Objetiva será aplicada a TODOS os cargos e será composta por questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada, formuladas com base no Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital e grades que seguem:

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÍNIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	60
Raciocínio Lógico	5	1	
Informática	5	1	
Legislação	10	1	
Conhecimentos Específicos	25	2	
TOTAL	60		
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Nota maior ou igual a 25,00 na Disciplina de Conhecimentos Específicos; • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 60,00. 			

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÍNIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	50
Raciocínio Lógico	5	1	
Informática	5	1	
Legislação	5	2	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	
TOTAL	50		
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Obter Nota maior ou igual a 25,00 na Disciplina de Conhecimentos Específicos; • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00. 			

GRADE DE PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÍNIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	20	2	50
Raciocínio Lógico	10	2	
Informática	8	2	
Legislação	12	2	
TOTAL	50		
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Obter Nota maior ou igual a 12,00 na Disciplina de Legislação; • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 			

GRADE DE PROVA EXCLUSIVA PARA O CARGO DE ELETRICISTA			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÍNIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	12	2,5	50
Raciocínio Lógico	6	2	
Informática	8	1	
Legislação	10	1,5	
Conhecimentos Específicos	14	2,5	
TOTAL	50		
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Obter Nota maior ou igual a 17,50 na Disciplina de Conhecimentos Específicos; • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00 			

GRADE DE PROVA PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÍNIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	50
Raciocínio Lógico	10	2	
Informática	6	1	
Legislação de trânsito	12	2,5	
Legislação de transporte	12	2	
TOTAL	50		
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Obter Nota maior ou igual a 15,00 na Disciplina de Legislação de Trânsito; • Obter Nota maior ou igual a 12,00 na Disciplina de Legislação de Transporte; • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00. 			

GRADE DE PROVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÍNIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	50
Raciocínio Lógico	5	2	
Legislação	10	2	
Conhecimentos Específicos	20	2	
TOTAL	50		
CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> • Obter Nota maior ou igual a 20,00 na Conhecimentos Específicos; • Não zerar em nenhuma das outras disciplinas da grade de prova; e • Obter Nota Total mínima de 50,00. 			

2.2 Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender aos Critérios de Habilitação do cargo o qual concorre.

- 2.3** Aqueles que não atenderem às condições supracitadas estarão eliminados do Concurso Público, bem como não estarão habilitados para as próximas etapas (quando for o caso do cargo o qual concorre).
- 2.4** Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da prova objetiva. Caso o candidato queira tomar conhecimento da sua pontuação por disciplina deverá acessar o endereço eletrônico www.ckmserviços.com.br e com o seu CPF consulta-la, bem como imprimir o seu boletim.

3. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA – EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

3.1 A Prova de Capacidade Física será aplicada aos:

- a) 200 (duzentos) primeiros candidatos ao cargo de Agente de Fiscalização e Transporte habilitados na prova objetiva e;**
- b) 20 (vinte) primeiros candidatos ao cargo de Eletricista habilitados na prova objetiva;**

3.2 A prova de Capacidade Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação geral.

3.3 De acordo com suas necessidades, a EPTC poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados por rigorosa ordem de classificação para realizar a Prova de Capacidade Física, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.4 No dia da aplicação da prova de Capacidade Física o candidato deverá:

- a)** Comparecer ao local designado, conforme edital de convocação, com antecedência mínima de meia hora;
- b)** Apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- c)** Apresentar atestado médico de capacidade física para prestar a prova, fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data da prova;
- d)** Comparecer devidamente uniformizado (tênis, meia, calção ou abrigo e camiseta) para a prática de esforço físico.

3.5 A prova de Capacidade Física será composta de testes que terão por objetivo avaliar a capacidade aeróbica, a resistência física para caminhadas e longas permanências em pé e a saúde das articulações dos membros superiores e inferiores dos candidatos, de acordo com critérios a serem definidos no edital de convocação para a realização da referida prova.

3.6 Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado seu desempenho.

3.7 O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova.

3.8 Os testes obedecerão a sequência descrita no item 3.9 deste Capítulo e o candidato inabilitado no 1º teste realizado não participará do 2º teste e assim sucessivamente.

3.9 A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes conforme sequência descrita abaixo:

- a) **TESTE DE CORRIDA DE 12 minutos** – O teste de corrida será realizado no período matutino, a data, local e horário dos testes serão divulgados no edital de convocação.
- b) **TESTE DE FLEXO - EXTENSÃO DE COTOVELOSO sobre o solo** – O teste de Flexo-Extensão de cotovelos será realizado no período vespertino, a data, local e horário dos testes serão divulgados no edital de convocação.
- c) **TESTE ABDOMINAL** – O teste de Abdominal será realizado no período vespertino, a data, local e horário dos testes serão divulgados no edital de convocação.

3.10 Teste de corrida de 12 minutos (masculino e feminino)

- a) O candidato deverá realizar corrida de 12 minutos em pista de atletismo. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

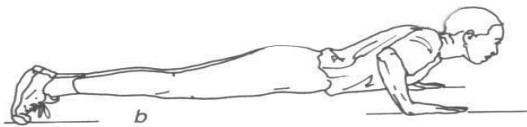
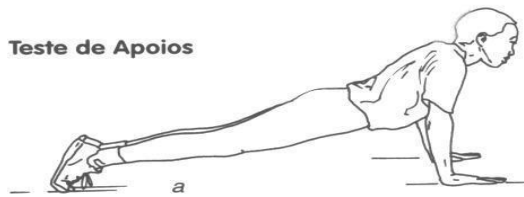
- a) O teste deverá ser realizado em 12(doze) minutos em uma pista de atletismo, ou outro local adequado, em que o candidato deverá percorrer as distâncias conforme tabela abaixo:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	15 a 19	2.400m
	20 a 29	2.200m
	30 a 39	2.100m
	40 a 49	2.000m
	50 a 59	1.800m
	60 a 69	1.600m
FEMININO	15 a 19	1.900m
	20 a 29	1.700m
	30 a 39	1.500m
	40 a 49	1.300m
	50 a 59	1.100m
	60 a 69	1.000m

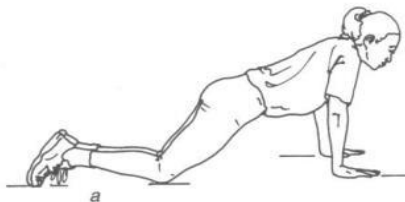
3.11 Teste de Flexo-Extensão de cotovelo sobre o solo (masculino e feminino)

- a) O candidato deverá realizar Flexo - extensão de cotovelo sobre o solo.
- b) Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente os pés juntos apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. **PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO, O EXERCÍCIO SERÁ REALIZADO COM O JOELHO ENCOSTADO NO CHÃO.**

Masculino:



Feminino:



- c) Execução: Flexão dos cotovelos posicionados com os dedos das mãos projetadas à frente e na largura dos ombros de cada candidato até atingir o ângulo de 90°, retornando à posição inicial (cotovelos completamente estendidos).
- d) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado aprovado o candidato que executar no tempo de 01(um) minuto, sem pausa, a marca mínima de acordo com a tabela abaixo:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA (flexões)
MASCULINO	15 a 19	20
	20 a 29	19
	30 a 39	14
	40 a 49	10
	50 a 59	07
	60 a 69	05
FEMININO	15 a 19	15
	20 a 29	12
	30 a 39	11
	40 a 49	09
	50 a 59	05
	60 a 69	03

3.12 Teste Abdominal (masculino e feminino)

- a) O candidato deverá realizar exercício de abdominal.
- b) Posição Inicial: Decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados.
- c) Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas. Retornar à posição inicial.
- d) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado aprovado o candidato que executar no tempo de 01(um) minuto, sem pausa, a marca mínima de acordo com a tabela abaixo:

SEXO	IDADE	MARCA MÍNIMA
MASCULINO	15 a 19	38
	20 a 29	33
	30 a 39	27
	40 a 49	22
	50 a 59	18
	60 a 69	12
FEMININO	15 a 19	32
	20 a 29	25
	30 a 39	20
	40 a 49	15
	50 a 59	05
	60 a 69	04

- 3.13 O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- 3.14 O candidato considerado inabilitado na prova de Capacidade Física ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 3.15 O candidato que no momento da Prova de Capacidade Física optar por não realiza-la ou abandoná-la no decorrer da execução será automaticamente eliminado.
- 3.16 Orientações complementares serão divulgadas em Edital próprio de Convocação para a fase, não podendo os candidatos alegarem desconhecimento sobre estas.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:

- 4.1 A Avaliação Psicológica será aplicada para aos:
 - 20 (vinte) primeiros candidatos ao cargo de Agente de Atendimento ao Público habilitados na prova objetiva;
 - Candidatos habilitados na prova de Capacidade Física para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, dentre os 200 (duzentos) primeiros candidatos ao cargo convocados para a sua realização, conforme item 3.1;
- 4.2 A Avaliação Psicológica prova terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação geral.
- 4.3 A avaliação psicológica será realizada em data, local e horário a serem divulgados em Edital

próprio e observará as condições estabelecidas neste instrumento e nas normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

- 4.4** De acordo com suas necessidades, a EPTC poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados por rigorosa ordem de classificação para realizar a Avaliação Psicológica, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 4.5** O candidato que não comparecer a Avaliação Psicológica em dia e horário determinado no Edital próprio de Convocação será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
- 4.6** Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no instrumento de convocação.
- 4.7** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 4.8** Para a Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- 4.9** No dia da realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.
- 4.10 O resultado da prova de Avaliação Psicológica terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.**
- 4.11** A avaliação psicológica tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato, de acordo com as atribuições descritas nas atribuições do cargo, disponível no Anexo II deste Edital.
- 4.12** Serão utilizados testes psicológicos, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, atenção e capacidade cognitiva, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições requeridas ao cargo.
- 4.13** A avaliação psicológica será feita por meio de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos e será realizada por uma junta de profissionais psicólogos, devidamente registrados no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designados pela CKM Serviços Ltda.
- 4.14** Os testes psicológicos a serem utilizados encontram-se na lista de testes com parecer favorável pelo CFP – Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 002/2003).
- 4.15** Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico profissional do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos pela definição do Perfil Psicológico Profissional, por meio das seguintes características e dimensões (níveis) respectivas.

4.16 Características analisadas na Avaliação Psicológica:

Facetas	Características Avaliadas	Nível Esperado
Neuroticismo	1. Vulnerabilidade	Baixa
	2. Impulsividade	Baixa
	3. Ansiedade	Baixa
	4. Instabilidade	Baixa
	5. Resistência à frustração	Alta
	6. Controle emocional	Alto
Extroversão	1. Nível de Comunicação	Alto
	2. Autoconfiança /autoestima	Médio
	3. Dinamismo/assertividade	Alto
	4. Interações sociais/relacionamentos	Médio
Socialização	1. Amabilidade	Alto
	2. Empatia	Alto
	3. Relacionamento interpessoal	Médio
	4. Respeito a regras e normas	Alto
	5. Pró-sociabilidade	Médio
	6. Confiança	Alto
Realização	1. Competência	Alto
	1. Potencial de desenvolvimento cognitivo	Alto
	2. Disposição para o trabalho	Alto
	3. Empenho	Alto
Atenção	1. Atenção Difusa	Alto
	2. Atenção Focal	Médio
	3. Capacidade de Retenção/Fixação	Alto

4.17 Condições de Aptidão na Avaliação Psicológica:

- O candidato deverá obter o nível esperado nos 06 (seis) itens da Faceta do Neuroticismo e;
- O candidato deverá obter o nível esperado em no mínimo 02 (dois) itens da Faceta da Extroversão e;
- O candidato deverá obter o nível esperado em no mínimo 04 (quatro) itens da Faceta Socialização, incluindo o item 4 e;
- O candidato deverá obter o nível esperado em no mínimo 02 (dois) itens da Faceta Realização e;
- O candidato deverá obter o nível esperado em no mínimo 02 (dois) itens da Faceta Atenção.

4.18 Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

- Apto: Significando que o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com as atribuições do cargo.
- Inapto: Significando que o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com as atribuições do cargo.

- 4.19** A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o avaliado não demonstrou os parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.
- 4.20** A inaptidão do candidato, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente processo de seleção, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho do Concurso em andamento, em nada interferindo no que se refere ao prosseguimento do seu exercício profissional normal.
- 4.21** Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.
- 4.22** Não serão aceitos testes psicológicos e provenientes de outros psicólogos como substituição ou forma de contestação ao resultado da avaliação psicológica aplicada neste concurso.
- 4.23** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, se alimente adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização desta etapa.
- 4.24** Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos avaliados como aptos por número de inscrição e documento.
- 4.25** Os candidatos considerados inaptos no resultado final poderão requerer em forma de recurso a solicitação de entrevista devolutiva.
- 4.26 A Entrevista Devolutiva:**
- a)** Será agendada em até 30 dias após sua solicitação;
 - b)** Será realizada na presença de até 02 psicólogos, se necessário;
 - c)** Terá caráter explicativo e confidencial;
 - d)** A entrevista devolutiva não altera o resultado da avaliação e sim esclarece o motivo da inaptidão para o cargo.
- 4.27** Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados, quanto a integridade física das pessoas envolvidas na Avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
- 4.28** Orientações complementares serão divulgadas em sede de Edital de Convocação para a fase, não podendo os candidatos alegarem desconhecimento sobre estas.

5. DA PROVA PRÁTICA – EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE ELETRICISTA , INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR E SERRALHEIRO:

- 5.1 A Prova Prática será aplicada aos:**
- a) 20 (vinte) primeiros candidatos ao cargo de Eletricista considerados aptos na prova de Capacidade Física;**
 - b) 10 (dez) primeiros candidatos ao cargo de Inspetor de Segurança habilitados na prova objetiva;**
 - c) 05 (cinco) primeiros candidatos ao cargo de Serralheiro habilitados na prova objetiva.**
- 5.2 A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação geral.**
- 5.3** A prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias à função do cargo a que concorre nos conformes das atribuições dos cargos, Anexo II deste Edital.
- 5.4** Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

- 5.5 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- 5.6 As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- 5.7 O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- 5.8 O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 5.9 O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la ou abandoná-la no decorrer da execução será automaticamente eliminado.
- 5.10 A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.
- 5.11 O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.
- 5.12 Orientações complementares serão divulgadas em sede de Edital de Convocação para a fase, não podendo os candidatos alegarem desconhecimento sobre estas.

6. DA PEÇA PROCESSUAL – EXCLUSIVA PARA O CARGO DE ADVOGADO:

- 6.1 **A Peça Processual será aplicada aos 50 (cinquenta) primeiros candidatos ao cargo de Advogado habilitados na Prova Objetiva.**
- 6.2 O candidato ao cargo de Advogado deverá elaborar uma Peça Processual envolvendo conhecimentos de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Legislação de Trânsito, conforme conteúdo programático, Anexo III deste Edital.
- 6.3 A Peça Processual será avaliada sob os seguintes aspectos: o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical, a precisão da linguagem jurídica e consistente fundamentação.
- 6.4 Serão consideradas como não-escritas as peças ou trechos de provas que forem ilegíveis ou feitos a grafite.
- 6.5 A Peça Processual terá a duração de 3 (três) horas.
- 6.6 Durante a realização da Peça Processual, será permitida a consulta exclusivamente à legislação federal e municipal não comentada, sendo vedada a utilização de Código que contenham indicações jurisprudenciais, doutrinárias e outras anotações, bem como Súmulas dos tribunais.
- 6.7 Os candidatos que comparecerem com códigos que possuam Súmulas deverão providenciar sua inutilização, mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas.
- 6.8 O candidato não poderá assinar o trabalho jurídico que estiver redigindo. Este deverá conter, no local onde deveria vir a ser colocada a assinatura, apenas a expressão “assinatura”.
- 6.9 O candidato que, na Peça Processual, elaborar trabalho jurídico diverso do solicitado, bem como identificar a prova com assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local diverso do cunho de identificação destacável, terá sua prova desconsiderada, sendo-lhe atribuída a pontuação zero.

6.10 Orientações complementares serão divulgadas em sede de Edital de Convocação para a fase, não podendo os candidatos alegarem desconhecimento sobre estas.

XII. DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DE PROVAS

1. A aplicação da prova dar-se-á no Município de Porto Alegre – RS.
2. **A Prova Objetiva será realizada no período vespertino, tendo duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas, em horário e local a serem definidos em sede de Convocação, em Edital próprio a ser publicado nos conformes do Anexo I – Cronograma deste Edital.**
3. A Prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição dos Cadernos de Questões e a autorização do aplicador.
4. O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as folhas de respostas definitivas.
5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.
6. Na aplicação da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, devendo, obrigatoriamente, devolvê-los ao aplicador quando do término do tempo estipulado.
 - 6.1 O candidato que descumprir o disposto no item anterior será eliminado do Concurso Público, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.
7. O caderno de questões será disponibilizado no site www.ckmservicos.com.br durante o período aberto a recursos, para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
 - 7.1 Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site www.ckmservicos.com.br, não sendo fornecidas cópias do mesmo.
8. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões, verificando o quantitativo de questões de acordo com o cargo para o qual concorre, bem como se há falha de impressão que prejudique a leitura.
 - 8.1 Caso o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.
9. A Folha de Rascunho do Caderno de Questões será o único material permitido para anotação do gabarito, restando eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir tal limitação.
10. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e na Folha Definitiva de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
11. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta de material transparente, bem como assinar no campo apropriado.
12. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção, no qual não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de detrimento ao desempenho do candidato.
13. Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas.
14. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.
15. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
 - 15.1 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os

candidatos presentes à prova.

XIII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. O candidato deverá comparecer aos locais designados em Edital de Convocação deste Concurso Público com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
 - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha;
 - b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
 - c) Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) emitido pela internet.
2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo ou cópia dos mesmos, ainda que autenticada.
3. Sem prejuízo do já disposto quanto à exigência do documento de identificação, a EPTC e a CKM Serviços Ltda., com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitarão a todos os candidatos a identificação com a coleta de assinatura, impressão digital e confirmação de dados pessoais.
4. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua folha de respostas.
 - 4.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela CKM Serviços.
6. O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
7. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
9. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do certame.
11. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
 - a. Não se mantenha em silêncio;
 - b. Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado ou
 - c. Provoque tumulto dentro da sala.
12. O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação da Prova Objetiva, deverá manifestar-se através do site www.ckmservicos.com.br, link FALE CONOSCO, para registro de ocorrências até a data da publicação do Gabarito Preliminar.
13. Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente

liberados após presenciarem o lacre de todo o material.

14. A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
15. Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.
16. Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
17. Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas, os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
18. Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
19. O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar à Coordenação do local de prova, após a finalização da Prova Objetiva.
20. Durante a realização da prova não será permitida (o):
 - 20.1 A comunicação entre candidatos;
 - 20.2 Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 20.3 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 20.4 O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - 20.5 O uso de óculos escuros;
 - 20.6 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 20.7 Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela **CKM Serviços**, sendo que, ainda assim, se: For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público;
21. O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Concurso Público, devendo sair imediatamente do local de prova.
22. A **CKM Serviços** e a **EPTC** não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
23. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
25. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
26. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c) Recusar a submeter-se à identificação digital.
 - d) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;



- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - i) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em material que não o fornecido;
 - j) Não devolver o caderno de questões, folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
27. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público poderá em comum acordo com a **EPTC**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de catástrofe naturais ou eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

XIV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação através da adoção dos seguintes critérios:
 - 1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
 - 1.2 Maior nota nas questões de conhecimentos específicos (se for o caso);
 - 1.3 Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
 - 1.4 Candidato que tiver maior idade, abaixo de 60 anos.
2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
 - 2.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
 - a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

XV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva (exceto para o cargo de Advogado).
2. Para o cargo de Advogado a Classificação Final será a soma dos Pontos obtidos na Prova Objetiva + Pontos obtidos na Peça Processual.
3. O resultado final contará com listagem Ampla Concorrência, PcD e Afrodescendentes.
4. Os resultados serão publicados nas datas constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital.

XVI. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br com preenchimento e envio *online*.
2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I.
3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão

objeto de controvérsia.

5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número de inscrição;
 - c) Número do documento de identidade;
 - d) Cargo para o qual se inscreveu;
 - e) A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br.
7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
8. A Comissão Examinadora da **CKM Serviços** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.

XVII. DA CONVOCAÇÃO PELA EPTC

1. Os candidatos aprovados no Concurso Público, ao serem convocados pela EPTC no surgimento de vaga, serão submetidos a Exame Médico Admissional de incumbência da **EPTC**, sendo soberano o parecer oriundo deste. Para o Exame Médico Admissional, poderão ser requeridos exames suplementares.
 - 1.1 Os candidatos aprovados neste Concurso na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer ao Exame Médico Admissional (Perícia Médica) munidos de LAUDO MÉDICO com CID e data de emissão não superior a 180 dias, sendo verificado neste ato a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
2. O candidato aprovado, ao ser convocado pela EPTC para admissão (quando surgir vaga), deverá comprovar os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Certame:
 - a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em condições de igualdade de direito com os brasileiros, na forma do parágrafo 1º do Art.12 da Constituição Federal;
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (sexo masculino);
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
 - h) Com as ressalvas previstas na Constituição Federal, especialmente nos incisos XVI e XVII, e no §10º do seu Artigo 37, não acumular remuneração de cargo, emprego ou função pública e proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
 - i) Cumprir as determinações deste Edital.
 - j) Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4, Carteira de Trabalho e Previdência Social, fotocópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor com comprovantes da última eleição, Cadastro de Pessoa Física (CPF),



Histórico Escolar ou Diploma PIS/PASEP (quando houver), Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso), Certidão de Nascimento dos Filhos, Carteira de Vacinação e Comprovante de Escolaridade dos filhos, Comprovante de Endereço (água, luz), Diploma ou certificado no que couber, Carteira de Registro de Inscrição no Órgão de classe no que couber, Comprovante de Pagamento de Registro no Órgão de classe (se for o caso), Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal.

- k) Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos (naqueles em que a lei não prevê impossibilidade).
 - l) Comprovar que está em dia com seu respectivo Conselho ou Ordem de classe, no que couber.
 - 2.1 Para os cargos em que for exigida a Carteira Nacional de Habilitação, não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos de solicitação de CNH, e não será aceita a Permissão para Dirigir.
 - 2.2 Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de Diploma emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, bem como de outros documentos entendidos por necessários ao ato.
 - 2.3 O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá atender e ter comprovado todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos dentro dos prazos solicitados impedirá a contratação do candidato.
3. A EPTC convocará os candidatos para comparecerem à Coordenação de Administração de Pessoal - CAP da empresa, a fim de manifestarem interesse pela contratação, comprovarem os requisitos supracitados e encaminharem os exames complementares de ingresso, através de:
- a) Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), Jornal Zero Hora e Jornal Correio do Povo, determinando prazo para comparecimento;
 - b) Correspondência com aviso de recebimento (telegrama), a ser enviado pela EPTC, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, ao endereço informado pelo candidato (endereço informado à empresa CKM, no decorrer do concurso, ou diretamente à EPTC, após a homologação do concurso), concedendo ao convocado, ou ao seu procurador, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última tentativa de entrega da correspondência, para comparecimento;
- 3.1 Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizarem os exames de inspeção, podendo o prazo ser prorrogado a critério da EPTC.
4. Após a homologação, a eventual mudança de endereço do candidato durante a validade do presente Concurso Público deverá ser encaminhada diretamente à EPTC, na Rua João Neves da Fontoura, 07, ou através do e-mail concurso@eptc.prefpoa.com.br.
5. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não atendê-la no prazo estipulado pela EPTC será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do Concurso Público.

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da EPTC.
- 2. Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local do Município de Porto Alegre.
- 3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação do Concurso, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
5. A **EPTC** por decisão motivada e justificada poderá revogar ou anular o presente Concurso Público no todo ou em parte, bem como alterar as informações constantes no capítulo II. **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
6. Para Cadastro Reserva a aprovação dos candidatos neste Concurso Público não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à **EPTC** a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ela desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Certame.
7. Para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, será exigida aprovação em Curso de Formação Profissional, envolvendo prova Teórica e/ou Estágio Prático, ambos com caráter eliminatório.
8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado. Até a data da homologação do Concurso Público a atualização deve ser solicitada junto à **CKM Serviços**, após a homologação toda atualização deve ser requerida junto à **EPTC**.
9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora e pela **CKM Serviços**, no que a cada um couber.
10. A **EPTC** e a **CKM Serviços** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
11. A **EPTC** e a **CKM Serviços** não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude da participação neste Certame.
12. A **EPTC** e a **CKM Serviços** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: Endereço eletrônico errado ou não atualizado; Endereço residencial errado ou não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato; Correspondência recebida por terceiros.
13. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos, quais sejam:
ANEXO I – CRONOGRAMA;
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos www.ckmservicos.com.br e www.portoalegre.rs.gov.br/eptc/, bem como no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2016.

Luiz Alberto Homrich Gusmão
Gerente de Recursos Humanos